= LEI Nº 1208/93 =

APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O TRIÊNIO 1994/1996.

WILSON MAREGA CRAIDE, Prefeito Municipal de Piumhi, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Piumhi para o triênio 1994/1996 elaborado na forma da legislação vigente, formalizando como projeto as despesas de capital e priorizando os investimentos a serem realizadoscom o objetivo de atender as reais carências do Município.

Art. 2º - Integra a presente Lei o anexo ' que contém a discriminação dos investimentos que irão compor o plano plurianual de investimentos.

Art. 3º - Os investimentos discriminados no anexo desta Lei, ficam autorizados sua execução com programações baseadas nor recursos financeiros considerados disponíveis.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos ' projetos, podendo em consequência da estimativa da Receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados os mesmos projetos constantes no anexo desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de dezembro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal